

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA N.º 186/2023

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n.º 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 79 da Resolução CEE n.º 486, de 21 de janeiro de 2022, de 1º de agosto de 2002, do Decreto Federal n.º 5154, de 23 de julho de 2004, do artigo 25 da Resolução CEE n.º 484, de 26 de outubro de 2021, e considerando o Parecer CEE n.º 56, de 2 de fevereiro de 2023, fica autorizado, a partir de 25 de janeiro de 2023, o funcionamento dos cursos Técnico em Análises Clínicas, Técnico em Farmácia e Técnico em Enfermagem, na modalidade de Educação a Distância – EAD, a serem ministrados pela Escola de Educação Profissional Ibituruna – EEPI, situada na R. Corrêa Machado, 865, Centro, em Montes Claros, pelo prazo de 2 (dois) anos.

SRE – Montes Claros

Gustavo Lopes Pedroso
Subsecretário de Articulação Educacional

Publicada em 08/02/2023